



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 015/2020, de 31 de Março de 2020.**

**Ementa:** Altera os prazos do Decreto 013/2020, no que diz respeito às Medidas de Combate ao COVID-19 para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** que a OMS – Organização Mundial de Saúde classificou o COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARS-CoV-2), como pandemia;

**CONSIDERANDO** que as diversas medidas adotadas, pela Prefeitura Municipal de Araçoiaba / PE, para contenção da propagação do coronavírus, implicarão queda da arrecadação, sobretudo no que se refere às cotas do IPI e ICMS;

**CONSIDERANDO** o Decreto Legislativo 06/2020 do Congresso Nacional que reconheceu, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública;

**CONSIDERANDO** os Decretos Municipais 012, 013 e 014/2020;

**CONSIDERANDO** que, através do Decreto 013 de 23 de março de 2020, foram suspensas até dia 31/03/2020 as atividades comerciais e de prestação de serviços não essenciais;

**CONSIDERANDO** que foram suspensas, até o dia 31/03/2020, todas as atividades presenciais não essenciais no âmbito da Prefeitura Municipal de Araçoiaba e suas Secretarias, bem como o atendimento presencial ao público;

**CONSIDERANDO** que foram suspensos todos os eventos públicos e particulares, sejam eles de caráter cultural, religioso ou comemorativo, cuja previsão de aglomeração seja superior a **10 (dez) pessoas**;

**CONSIDERANDO** o Decreto Legislativo 10/2020 da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco que reconheceu, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam prorrogados para o dia 15/04/2020, os prazos dos art. 1º e art. 3º do Decreto 013/2020, em razão da manutenção do cenário da pandemia de doença infecciosa viral respiratória (COVID-19), causada pelo novo Coronavírus.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos enquanto perdurar o estado de emergência em saúde causado pelo Coronavírus (COVID-19).

Gabinete do Prefeito do Município de ARAÇOIABA /PE, 31 de março de 2020.

**JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**  
**-PREFEITO-**

